



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO N° 017/90.-

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO : Reajusta a Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de  
Campos Altos/MG.-

SERVIÇO :

DATA : A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução de nº 006/89, no seu parágrafo primeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos, passa a ser de Cr\$ 531.375,02 - Quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros e dois centavos, dividido em Subsídio e Representação na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada uma, cálculo este de acordo com o IPC (Índice de Preços ao Consumidor) de 12,03% (Doze inteiros e três centésimos por cento) divulgado pelo IBGE para o mês de Setembro de 1990.

Artigo 2º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito corresponderá a 1/4 (um quarto) do Subsídio fixado para o Prefeito e a Verba de Representação corresponderá a 3/3 (três terços) do Subsídio fixado neste artigo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Setembro de 1990.

APPROVADO

Sala das Sessões " JAIRO CORREA DA SILVA "

Direa Ribeiro B. Souto  
Jesus Gaudro

Recebido em:  
26.09.90  
cccozor

R. Almeida  
Almeida

Jair Dias da Costa  
Jai Adolfo Ferreira

Ronaldo José Bezerra

19 SET 1990  
RESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
RESIDENCIAL SOUZA  
FONE (037) 426-1287